



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 298, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Cria o Grupo de Trabalho para Elaboração de Proposta de Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designa membros, e dá disposições.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Lei nº 12.990, 9 de junho de 2014; na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; no Decreto nº 9.191/2017, de 1º de novembro de 2017; no Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019; na Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação - MEC; no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unila; e o que consta no processo nº 23422.005827/2019-41 ,
RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para Elaboração de Proposta de Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para Elaboração de Proposta de Política de Ações Afirmativas no âmbito da Unila terá por atribuições:

- I - elaborar proposta de política de ações afirmativas para a Unila;
- II - desenvolver proposta fundamentada de atribuições, funcionamento e fluxos gerais de trabalhos de unidade administrativa que se responsabilizará por atividades decorrentes da política de ações afirmativas da Unila; e
- III - desenvolver proposta(s) de divulgação e conscientização da política de ações afirmativas da Unila.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por membros de representatividade:

- I - Étnico-Racial;
- II - Gênero;
- III - Pessoas com deficiência;
- IV - Indígenas;
- V - Refugiados;
- VI - da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae;
- VII - da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd;
- VIII - da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;
- IX - da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - Proint;
- X - da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe;
- XI - dos Institutos-Latino-Americanos; e
- XII - do Gabinete da Reitoria.

Parágrafo único. É permitida a criação de novas cadeiras ou de substituição de membros a partir de propostas de coletivos, de unidades administrativas ou de unidades acadêmicas que se querem representadas, desde que acatadas pelo pleno do grupo de trabalho.

Art. 4º Designar para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração de Proposta de Política de Ações Afirmativas no âmbito da Unila:

- I - Representatividade Étnico-Racial:
 - a) WALDEMIR ROSA, Siape nº 1093751, Titular;
 - ANGELA MARIA DE SOUZA, Siape nº 1851747, Suplente.
- II - Representatividade de Gênero:
 - a) CARLA GASTALDIN, Siape nº 1816588, Titular;
 - PATRICIA ZANDONADE, Siape nº 1039900, Suplente.
 - b) CLEUSA GOMES, Siape nº 1695602, Titular;
 - ANA PAULA ARAÚJO FONSECA, Siape nº 1047357, Suplente.
- III - Representatividade de Pessoas com deficiência:
 - a) ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Siape nº 2136866, Titular;
 - TAHIANA BORBA COELHO, Siape nº 2160777, Suplente.
- IV - Representatividade de Indígenas:
 - a) MARIA ETA VIEIRA, Siape nº 2865749, Titular;
 - PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Siape nº 2139551, Suplente.
- V - Representatividade de Refugiados:
 - a) ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA, Siape nº 2143311, Titular;
 - GIANE DA SILVA MARIANO LESSA, Siape nº 1488654, Suplente.
- VI - Representatividade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae:
 - a) LIANA MARIA TAVARES GENOVEZ, Siape nº 1674189, Titular;
 - IVONEI GOMES, Siape nº 2520715, Suplente.

VII - Representatividade da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd:

a) NATAN REIS AZARIAS, Siape nº 2172678, Titular;
MARCO AURÉLIO DEMARCO DE SOUZA, Siape nº 2172505, Suplente.

b) MARCO AURÉLIO DEMARCO DE SOUZA, Siape nº 2172505, Titular
Leonardo Queiroga Ramirez, Siape nº 2160774, Suplente ([Incluído pela Portaria nº 333/2020/GR](#))

VIII - Representatividade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

a) FERNANDA SOBRAL ROCHA, Siape nº 2190919, Titular;
PAULO VICTOR PONCIO DE OLIVEIRA, Siape nº 1947063, Suplente.

IX - Representatividade da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - Proint:

a) FABIANA CRISTIANE LAGASSE, Siape nº 2142129, Titular;
LEILA YATIM, Siape nº 2145929, Suplente.

X - Representatividade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe:

a) ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS, Siape nº 2417894, Titular;
TALITA REGINA COELHO, Siape nº 1656061, Suplente.

XI - Representatividade do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH:

a) CLÓVIS ANTONIO BRIGHENTI, Siape nº 2093471, Titular;
DIANA ARAÚJO PEREIRA, Siape nº 1619312, Suplente.
b) GERSON GALO LEDEZMA MENESES, Siape nº 1432630, Titular;
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAÚJO, Siape nº 1854053, Suplente.

XII - Representatividade do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP:

a) MAÍRA MACHADO BICHIR, Siape nº 2268819, Titular;
IANA CARLA COUTO, Siape nº 3154102, Suplente.

XIII - Representatividade do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT:

a) GABRIELE DO ROSÁRIO LANDIM, Siape nº 3144843, Titular.

a) MARIANA BARBOSA DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, Siape nº 3213337 ([Alterada pela Portaria nº 161/2021/GR](#))

XIV - Representatividade do Gabinete da Reitoria:

a) ELAINE APARECIDA LIMA, Siape nº 1826888, Titular;
ALEXANDRE VOGLIOTTI, Siape nº 1959406, Suplente.

Art. 5º A coordenação dos trabalhos do Grupo se dará pelo(a) representante do Gabinete da Reitoria.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá ter apoio administrativo da Assessoria da Reitoria 2 e do Gabinete da Reitoria

Art. 7º Fica vedada a criação de subcolegiados por ato do Grupo de Trabalho.

Art. 8º O quórum das reuniões se dará com metade mais um do número de membros titulares, em primeira chamada e, em segunda chamada, a ocorrer decorridos trinta minutos do horário inicial do encontro, com o número de presentes.

Art. 9º O quórum de votação será estipulado com o mínimo de metade dos membros titulares designados.

Parágrafo único. As aprovações de propostas podem ser requisitadas por correio eletrônico, mantendo-se, para validação, o quórum de votação supramencionado.

Art. 10. A participação no Grupo de Trabalho para Elaboração de Proposta de Política de Ações Afirmativas no âmbito da Unila constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 244/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 444, de 10 de maio de 2019, p. 9-10.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Observações:

Portaria nº 298/2020/GR - Cria o Grupo de Trabalho para Elaboração de Proposta de Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designa membros, e dá disposições - publicada no Boletim de Serviço nº 75, de 28 de agosto de 2020, p. 2-3.

Alterada pela [Portaria nº 333/2020/GR](#), publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 30 de setembro de 2020.

Alterada pela [Portaria nº 161/2021/GR](#), publicada no Boletim de Serviço nº 37, de 12 de maio de 2021.

Alterada pela [Portaria nº 312/2021/GR](#), com publicação no Boletim de Serviço nº 67, de 05 de agosto de 2021.